

**CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**

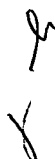


CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23

NIRE 35.300.151.402

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULAR DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEL IMOBILIÁRIO DA 134ª SÉRIE - 2ª EMISSÃO DA CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO.**

Realizada em 03 de julho de 2019

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2019, às 11:00 horas, na sede social da CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1.439, 2ª sobreloja, Bela Vista, CEP 01311-200 (“Emissora”).
2. **MESA:** **Presidente:** Osmar Martinez; **Secretária:** Fabíola Cristina Rubik.
3. **PRESENÇA E QUÓRUM:** representantes (NR1) do único titular e detentor de 100% (cem por cento) do Certificado de Recebível Imobiliário da 134ª Série da 2ª Emissão da Emissora (“Titular dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), constatando-se, dessa forma, a existência de *quórum* para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, e para a deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em virtude do quórum mencionado no item “3” acima, vez que presente a totalidade dos detentores do CRI da Emissão, nos termos do item 12.10 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão (“Termo de Securitização”), bem como do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76.
5. **OUTROS PARTICIPANTES:** representantes (i) da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, representada na forma de seu Estatuto Social (“Agente Fiduciário”); e (ii) da Emissora representada na forma do seu Estatuto Social.
6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a correspondência enviada pela BR Properties S.A (“Correspondência” e “Cedente”, respectivamente) à Emissora, datada de 10 de junho de 2019 (“Anexo I”), através da qual a Cedente notifica, nos termos do Contrato de Cessão de Créditos celebrado entre Cedente e Emissora, a respeito da liquidação antecipada do saldo devedor

integral das CCIs no prazo de 30 dias, a ocorrer em 10 de julho de 2019, ocasionando desta forma, o resgate integral dos CRI ("Resgate Total Antecipado dos CRI").

**7. DELIBERAÇÕES:**

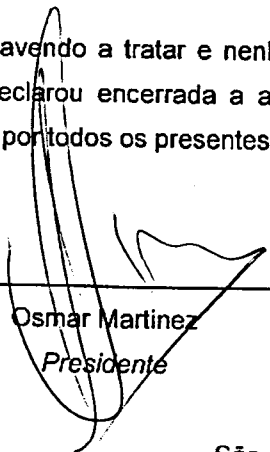
7.1. Examinado e debatido o teor da Ordem do Dia, o Titular dos CRI deliberou, sem quaisquer restrições e/ ou ressalvas, por aprovar na íntegra a pauta da Ordem do Dia constante do item 6 acima, autorizando ainda o Agente Fiduciário e a Emissora a realizarem todos os procedimentos necessários para a correta formalização das deliberações.

7.2. A presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos CRI ("Ata") será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico.

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos ou alterados tem o sentido a eles atribuído nos documentos da Emissão.

9. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA:** Por fim, o Titular dos CRI autorizara a Emissora a publicar a presente Ata em forma sumária, e com a omissão das assinaturas do Titular do CRI e dos demais presentes.

Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes aprovada e assinada.



---

Osmar Martinez  
Presidente



---

Fabíola Cristina Rubik  
Secretária

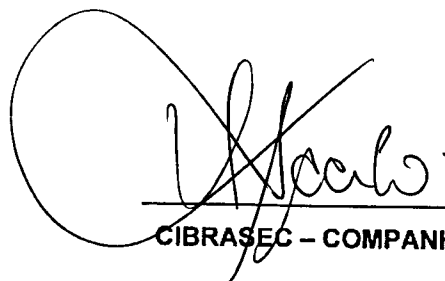

São Paulo, 03 de julho de 2019

[As assinaturas seguem na página seguinte.]

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]



[Página de assinaturas 1/2 da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos CRI da 134ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização, realizada em 03 de julho de 2019.]

   
CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Onivaldo Scalco  
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Fabiola Cristina Rubik  
Cargo: Gerente Jurídica

   
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.  
Agente Fiduciário

Nome:  
Cargo: Ricardo Lucas Dara da Silva  
Procurador


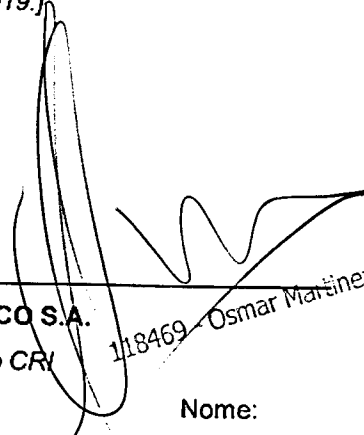
Nome: Bruna Souza Noel  
Cargo: Procuradora







[Página de assinaturas 2/2 da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos CRI da 134ª  
Série da 2ª Emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização, realizada em 03  
de julho de 2019.]

---

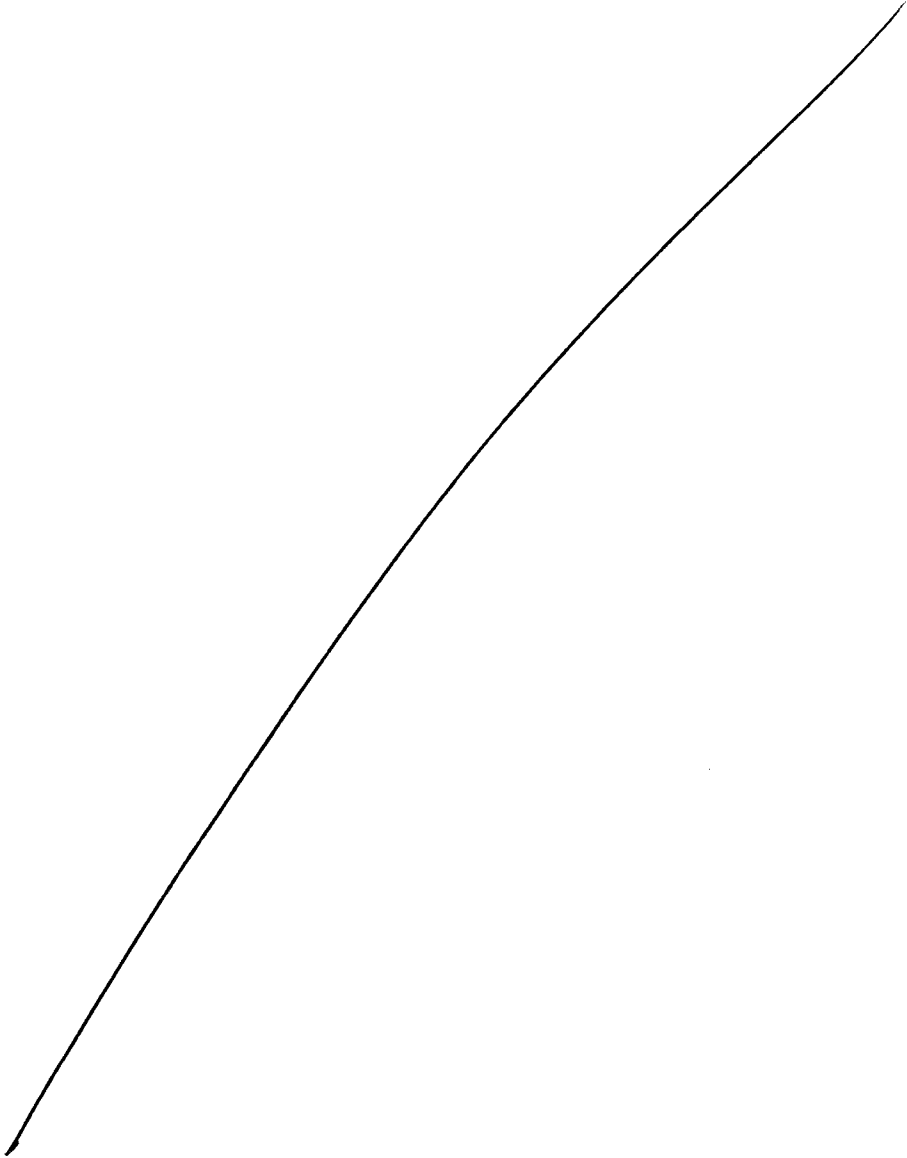
**BANCO BRADESCO S.A.**  
Antonio Paulo Marques Barbosa  
Único Titular do CRI

118469 - Osmar Martinez

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_



**ANEXO I**



*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



*Handwritten mark*

São Paulo, 10 de junho de 2019

À  
**CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização**  
Av. Paulista, nº 1439, 2ª sobreloja  
São Paulo/SP  
Att.: Paula Rocha

**Banco Bradesco S.A**  
Cidade de Deus, s/n, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara  
Osasco, São Paulo/SP  
Att.: Charles Kulaif

**Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**  
Av das Americas, 500, Bloco 13, grupo 205  
Rio de Janeiro/RJ  
Att.: Nilson Raposo

Ref.: *Certificados de Recebíveis Imobiliários, 2ª Emissão, 134 Série (“CRI 134”) – Instrumento Particular de Cessão de Créditos e outras Avenças – Liquidação Antecipada*

**BR Properties S.A**, companhia aberta com sede na Av. das Nações Unidas, nº 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A, Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, Brooklin Novo, na Cidade e estado de São Paulo, SP, cep 04578-000, inscrita no CNPJ/ME nº 06.977.751/0001-49 (“Cedente”), sucessora por incorporação da BRPR XXII Empreendimentos e Participações Ltda (CNPJ/ME nº 10.189.053/0001-56) (“BRPR XXII”), vem, através desta, nos termos da Cláusula 3.4.1 do Instrumento Particular de Cessão de Créditos e Outras Avenças celebrado entre a Cedente, a BRPR XXII e a Cibrasec – Companhia Brasileira de Securitização, em 21 de maio de 2010 (“Contrato de Cessão de Créditos”), notificar V.Sas., que promoverá a liquidação antecipada do saldo devedor integral das CCI, objeto do CRI 134 no prazo de 30 dias, prevista para ocorrer em 10 de julho de 2019.

Desta forma, a Cedente solicita que a Cessionária tome todas as providências junto ao Agente Fiduciário e o Investidor dos CRI 134 para que a liquidação seja efetivada, bem como, uma vez liquidada a operação, com o pagamento do saldo devedor, as garantias vinculadas à Emissão do CRI 134 sejam liberadas.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

  
  
\_\_\_\_\_  
André Bergstein BR Properties S.A Martin Andrés Jaco  
Diretor Diretor



